

PROJETO DE LEI Nº 40/ 2024

**DENOMINA DE ASSUNÇÃO PINHEIRO DA
SILVA, A RUA QUE SE INICIA NA RUA
ELIZEU CAMPELO NO SENTIDO
NORTE/SUL EM TODA A SUA EXTENSÃO.**

Art. 1º - Denomina de Assunção Pinheiro da Silva, a Rua que se inicia na Rua Elizeu Campelo no sentido Norte/Sul em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM
(DIDÃO)

Vereador de Pacajus/CE

PROTOCOLADO EM: **19/08/2024**

OBSERVAÇÕES/CARIMBOS:

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 29 / 08 / 2024

Câmara Municipal de Pacajus
Repassado para as Comissão na Sessão
do dia: 29 / 08 / 2024

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 05 / 09 / 2024